d) Certificado de habilitações literárias, com indicação da média final de curso.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12, alínea *b*) desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

14 — Regime de estágio — o estágio terá carácter probatório e duração de um ano. A sua frequência será feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Local, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso, indicados neste aviso.

A não admissão dos estagiários não aprovados implica o regresso ao lugar de origem (para os vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para os não vinculados).

A avaliação e classificação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional realizada.

15 — Composição do júri de selecção e de estágio:

Presidente: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Vereadora.

Vogais efectivos: João Trindade Pereira Neto, director de departamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Marília de Oliveira Antunes dos Santos, técnica superior assessor principal.

Vogais suplentes: Maria da Graça Teixeira Ramos Barros, técnica superior assessor principal; Paula Cristina Palma Pires Mesquita, técnica superior de 1.ª classe.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos.

17 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 1 e 14 de Julho, através da oferta código n. P20083656, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

21 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300579794

Aviso (extracto) n.º 21110/2008

Por meu despacho, datado de 18 de Julho, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Maria da Paz Ferreira Rodrigues, professora, posicionada no 7.º escalão, índice 235, da carreira docente, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para exercer as funções correspondentes às da carreira de técnico superior (área de ciências da cultura), com a categoria de técnico superior principal, 4.º escalão, índice 650.

23 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300581307

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 21111/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal datado de 21 de Julho de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 3.º do D.L. 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Liliana Carla Pereira Silva, Auxiliar Administrativo, escalão 2, índice 137, para a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1,índice 199.

A reclassificada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso. O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

300577533

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 21112/2008

Cessação de nomeação definitiva

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego com os seguintes funcionários, por motivo de aposentação:

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória
João Mário da Silva Pereira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	295
Silvestre Marchão Ferro	Auxiliar	Encarregado de Parques de Máquinas, Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.	244
José Manuel da Silva	Operário Qualificado	Operário Principal (Jardineiro)	214
Alberto Caetano da Luz	Auxiliar	Cantoneiro de Limpeza	244

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300581153

Aviso n.º 21113/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 27/05/2008, foi requisitada a Técnica Profissional de 2.ª Classe, Carla Maria de Oliveira Martins Lourenço, afecta ao Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a partir do dia 21/07/2008, pelo período de 1 ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300582685

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 21114/2008

Alteração da licença de Operação de Loteamento n.º 12/85 de António Carlos Sobral Pinto Ribiero, sito na Quinta de Santa Cruz, freguesia de Britiande.

Discussão pública

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder de acordo com

o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/85, requerida por António Vitor Ribeiro dos Santos.

A alteração ao loteamento consiste na introdução de mais um piso para cave no lote n.º 1, sendo dois pisos destinados a habitação, um a comércio e cave com destino a garagem.

O período de discussão pública terá início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8,30 às 17,00 horas no Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Lamego, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

300533509

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 21115/2008

Nomeações

Por despacho de 21 de Julho de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007):

António Calado dos Santos e António Manuel Nogueira Feijão, Guardas Florestais Mestres — nomeados, precedendo concurso, Guardas Florestais Mestres Principais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

23 de Julho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

300577403

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 21116/2008

Aviso de abertura

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do meu despacho, datado de 11 de Julho de 2008, torno público que encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física e Desporto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Machico.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, seguidamente discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, durante o horário de expediente da função pública, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número de identificação fiscal, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como a referência do presente aviso;

d) Indicação da categoria que possui, escalão, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados, no acto de candidatura.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo organismo a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, registadas no seu processo individual.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*) *d*), *e*), *f*) e *g*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ponto 4.1 do presente aviso), desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo do Município de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção: Avaliação curricular, sendo a sua graduação final expressa de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificação de serviço.

7 — A definição dos critérios, a sua apreciação, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.